

e objetivos das unidades orgânicas e revelarem aptidão pessoal e competência técnica adequada nas áreas de atribuição e competência das divisões, conforme evidenciado nas notas curriculares anexas.

Estas designações produzem efeitos em 01 de maio de 2018.

30 de julho de 2018. — O Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*.

ANEXO

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Ana Isabel Vieira Monteiro Pereira
Data de nascimento: 04 de abril de 1970.

II — Habilitações académicas:

1995 — Licenciatura em Economia pela Universidade Lusíada de Lisboa.

III — Percurso Profissional na Administração Pública:

Julho de 2016 — abril 2018 — Coordenadora da Estrutura de Projeto, Controlo, e Gestão da Contratualização da Comunidade Intermunicipal do Oeste;

Janeiro de 2016 — julho de 2016 — Técnica Superior na Divisão Económica e Financeira da Comunidade Intermunicipal do Oeste;

Outubro de 1997 — janeiro 2016 — Técnica Superior da Estrutura de Apoio Técnico da Associação de Municípios do Oeste/Comunidade Intermunicipal do Oeste;

Abril de 1997 — setembro de 1997 — Estágio profissional na Associação de Municípios do Oeste

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Helena Isabel Simões dos Santos
Data de nascimento: 22 de maio de 1974.

II — Habilitações académicas:

1996 — Bacharelato em Gestão de Empresas, pela Escola Superior de Gestão de Santarém/ Equivalência a Licenciatura em 18 de outubro de 2009

2009 — Licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade, pela Escola Superior de Gestão de Empresas

2006 — Pós-Graduação em contabilidade e Finanças Públicas Locais no ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém

III — Percurso Profissional na Administração Pública:

2015-2018 — Chefe de Divisão da Divisão Económica e Financeira na Comunidade Intermunicipal do Oeste

2014-2015 — Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão para a Administração Local na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

2009-2014 — Técnica Superior na Comunidade Intermunicipal do Oeste

Responsável pelos serviços financeiros, património e de recursos humanos.

2003-2009 — Técnica Superior no Município do Cartaxo

Divisão de Administração e Finanças — Secção de Contabilidade.

2002-2003 — Técnica Superior, em regime de cedência pelo Município do Cartaxo, no Serviço de Finanças do Cartaxo

Integrada na equipa de execução dos trabalhos de transição do imposto de Contribuição Autárquica para Imposto Municipal sobre Imóveis

1996-2002 — Técnica Superior do Município do Cartaxo

Divisão de Administração e Finanças — Serviço de Contabilidade

Divisão de Planeamento e Administração Urbanística

Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência

1994-1996 — Oficial Administrativo no Município do Cartaxo

Divisão de Administração e Finanças — Serviço de Taxas e Licenças

Divisão de Administração e Finanças — Tesouraria

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Tânia Isabel Ramos Mourato Jerónimo
Data de nascimento: 10 de setembro de 1981

II — Habilitações académicas:

2003 — Licenciatura em Ciência Política, com especialização em Política Internacional com relevância Interna, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

2005 — Pós-Graduação em Ciência Política, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais

2010 — Mestrado em Ciência Política, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; Com Dissertação: A Organização do espaço e a Política Regional em Portugal — As Grandes Áreas Metropolitanas, as Comunidades Urbanas e as Comunidades Intermunicipais.

2010 — presente — Frequência do Doutoramento em Ciências Sociais, na especialidade em Ciência Política, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais.

2014 — Pós-Graduação em Gestão Autárquica, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA);

III — Percurso Profissional na Administração Pública:

Março de 2016 — abril 2018 — Chefe de Divisão na Divisão de Recursos Humanos, Capacitação e Projetos da Comunidade Intermunicipal do Oeste;

Junho 2015 — março 2016 — Técnica Superior na Divisão de Finanças Locais do Departamento de Cooperação e Assuntos Financeiros na Direção Geral das Autarquias Locais;

Outubro 2013 — junho 2015 — Técnica Superior no Gabinete de Cooperação Estratégica na Comunidade Intermunicipal do Oeste;

Junho 2009 — outubro 2013 — Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência na Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos;

Dezembro 2007 — junho 2009 — Técnica Superior no Gabinete de Promoção e Cooperação Regional na Associação de Municípios do Oeste/Comunidade Intermunicipal do Oeste;

Dezembro 2006 — setembro 2007 — Estágio Profissional como Técnica Superior no âmbito do Programa de Estágios Profissionais pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, na Associação de Municípios do Oeste.

311550132

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 11520/2018

Para os devidos efeitos torna-se publico que, por meu despacho de 02/05/2018, nomeei Maria Piedade Dias Fernandes Pinto, como Conselheira Local para a Igualdade, para o exercício das funções previstas na Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio e, Afonso Duarte Morgado Heleno da Costa, para o exercício da função nas faltas e impedimentos da primeira.

18 de julho de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

311553543

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Edital n.º 789/2018

Projeto da 2.ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2016, deliberou submeter a consulta pública o projeto da 2.ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, para recolha de sugestões e durante o prazo de 30 dias úteis, a contar da data da respetiva publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o referido período, os interessados poderão consultar o Projeto da 2.ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior no Serviço de Atendimento Público da Câmara Municipal, sita na Praça Municipal, Arcos de Valdevez, durante o período de expediente e permanentemente na página eletrónica do Município de Arcos de Valdevez (www.cmav.pt).

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), convidam-se todos(as) os(as) interessados(as) a

dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, entregues presencialmente no Serviço de Atendimento Público, desta edilidade, entre as 09H00M e as 12H15M, e entre as 14H00M e as 16H30M, ou a enviar via postal para Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, ou ainda, através de correio eletrónico para o endereço geral@cmav.pt.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este Edital na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, *Davide Canossa Gomes*, técnico superior responsável pela área financeira da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevo.

31 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *João Manuel do Amaral Esteves*, Dr.

Projeto da 2.ª Alteração ao Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior

Os artigos 3.º, 6.º, e 8.º do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em 24 de setembro de 2014, e alteração aprovada em 30 de setembro de 2016, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

- 1 — A Câmara Municipal define anualmente o número de bolsas de estudo a atribuir, de acordo com o orçamento;
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- a)
- b) Não seja ultrapassado o montante máximo disponibilizado por mês, correspondente ao número de bolsas, vezes o montante máximo mensal por bolsa (100,00€).

Artigo 6.º

- 1 —
- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, o qual será fornecido pelos Serviços da CMAV;
- b) (*Revogada.*)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) Documento da decisão final do valor da bolsa atribuída pelo estabelecimento de ensino superior que frequenta ou, documento comprovativo em como não lhe foi atribuída bolsa, ou documento comprovativo em como não solicitou bolsa de estudo;
- i)
- j)
- k) (*Revogada.*)
- l)
- 2 —
- 3 —
- 4 —

Artigo 8.º

- 1 — As bolsas serão atribuídas aos concorrentes que o Município de Arcos de Valdevez selecionar de entre os candidatos admitidos ao concurso e serão distribuídas pelos alunos que fiquem colocados na lista definitiva de candidatos, salvo o disposto no n.º 4 do artigo 3.º do presente Regulamento.
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- RPC —
- RF —
- D — As deduções à coleta constantes da nota de liquidação de IRS, relativas a despesas de habitação, saúde e educação.»

311550246

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 11521/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de julho de 2018, deliberou cessar excepcionalmente o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico na atividade “Administrativa”, afeto ao SMPC — Serviço Municipal de Proteção Civil (aberto por Aviso publicado na 2.ª série, n.º 112 do *Diário da República*, datado de 12 de junho de 2018), pelo que, o posto de trabalho colocado a concurso será objeto de ocupação por trabalhador do atual Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, através de mobilidade dentro do mesmo órgão ou serviço, numa perspetiva de reafetação de recursos humanos e racionalização de recursos financeiros, dando assim uma resposta mais célere à necessidade de prover o posto de trabalho com vista ao normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal no que diz respeito ao SMPC — Serviço Municipal de Proteção Civil.

24 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *André Filipe dos Santos Matos Rijo*.

311543483

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Declaração de Retificação n.º 582/2018

Retificação do aviso n.º 3934/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de março de 2018

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 3934/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de março de 2018, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se retifica:

Onde se lê «...a Licenciada ...» deve ler-se «...a Mestre em Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário e de Espanhol nos Ensinos Básico e Secundário ...».

9 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *João António Seranito Nunes*.

311577017

MUNICÍPIO DA BATALHA

Regulamento n.º 558/2018

Regulamento de Obras e Trabalhos no Subsolo do Domínio Público Municipal

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que foi dado cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do citado artigo, não tendo sido registadas quaisquer reclamações/sugestões à proposta de Regulamento de Obras e Trabalhos no Subsolo do Domínio Público Municipal, publicitada no Boletim Municipal Digital, publicado no site oficial do Município da Batalha, em http://www.cm-batalha.pt/source/docs/documents/boletim_n26_dezembro2016, e na Internet, no sítio Institucional do Município. O Regulamento ora mencionado foi aprovado definitivamente pela Assembleia Municipal realizada em 27/06/2018 (ponto 4), sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 18/06/2018, conforme deliberação n.º 2018/0230/G.A.P.

30 de junho de 2018. — O Presidente Câmara Municipal da Batalha, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

Regulamento de Obras e Trabalhos no Subsolo do Domínio Público Municipal

Preâmbulo

A exigência de licenciamento da ocupação do domínio público municipal abrange a ocupação ou utilização do solo, mas também do subsolo e espaço aéreo correspondente à superfície do bem em causa.